



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2021.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO VIRTUAL ENQUANTO O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ ESTIVER SEGUINDO AS REGRAS DE BANDEIRA PRETA DO PROTOCOLO DO GOVERNO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIEL FERNANDO HEBERLE VAZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em atenção ao Art. 85, §2º da Resolução 07/2020 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Butiá, fica determinado a realização das Sessões Plenárias de forma ONLINE enquanto o Município estiver sob as regras da Bandeira preta do protocolo de distanciamento social do Governo do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Pedro do Butiá, 4 de Março de 2021.

Ariel Fernando Heberle Vaz
Vereador/Presidente